



certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que esta Comissão em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação. QUE foi informado que os Envelopes de Propostas permanecerão sob a guarda desta Comissão até o momento de abertura da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e designou-se sua **continuidade** para o dia **29/10/2019, às 09:00h (horário de Manaus)**, na sala desta Comissão Permanente de Licitação.

Elizia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Livia dos Santos Vasquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Licitantes credenciados:

CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ
09.516.788/0001-68
TAIANE PEREIRA PACHECO, CREA-AM nº 25811

METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO
LTDA., CNPJ 00.715.781/0001-09
MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA, RG nº
9175911 SSP/AM

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LIMITADA EPP,
CNPJ 004.645.099/0001-30
ENDERSON PASSOS NAVEGANTE, RG nº 1657236-0
SESEG/AM

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-TJAM

Processo Administrativo nº 2018/30387.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de ativos de rede, incluindo switches, conversores ópticos e aplicativos de interconectividade, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UND	QUANT MINIMA P/ CONTRT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Switch de Acesso 24 Portas 10/100/1000 Mbps, uplink 1 Gbps, conforme especificações técnicas constantes no item 6.1 do Termo de Referência	Ruckus / ICX7150-24 / Ruckus	Un.	20	100	R\$ 6.695,00
02	Switch de Acesso 48 Portas 10/100/1000 Mbps, uplink 1 Gbps, conforme especificações técnicas constantes no item 6.2 do Termo de Referência	Ruckus / ICX7150-48 / Ruckus	Un.	20	100	R\$ 9.362,00
03	Switch de Acesso 48 Portas 10/100/1000 Mbps, uplink 1 Gbps, PoE+, conforme especificações técnicas constantes no item 6.3 do Termo de Referência	Ruckus / ICX7150-48P + Licença de Empilhamento / Ruckus	Un.	20	100	R\$ 17.569,00
04	Switch de Distribuição 48 Portas 10/100/1000 Mbps, 8 portas uplink 1 Gbps	Ruckus / ICX7250-48 / Ruckus	Un.	05	20	R\$ 18.119,00
05	Conversor Óptico - Transceiver – MiniGbic SFP 1GbE, para conexão aos equipamentos dos itens 1, 2 e 3	Ruckus / E1MG-SX-OM / Ruckus	Un.	40	200	R\$ 1.688,00
06	Conversor Óptico - Transceiver – MiniGbic SFP+ 10GbE, para conexão aos equipamentos dos itens 1, 2 e 3	Ruckus / 10G-SFP-SR-S / Ruckus	Un.	10	40	R\$ 2.071,00



07	Licença de 2x10 Gbps, para gerenciamento dos equipamentos dos itens 1, 2 e 3	Ruckus / Licença ICX7150 / Ruckus	Un.	20	200	R\$ 1.873,00
08	Licença de empilhamento de 2x10 Gbps, para gerenciamento dos equipamentos dos itens 1, 2 e 3	Ruckus / Licença ICX7150 / Ruckus	Un.	20	200	R\$ 2.037,00
09	Licença de 2x 10 Gbps, para gerenciamento dos equipamentos do item 4	Ruckus / Licença ICX7250 / Ruckus	Un.	05	20	R\$ 3.772,00
10	Licença de 6x 10 Gbps, para gerenciamento dos equipamentos do item 4	Ruckus / Licença ICX7250 / Ruckus	Un.	05	20	R\$ 2.919,00

EMPRESA: SERVIX INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 01.134.191/0003-09	TELEFONE(S): (11) 3525-3400	
E-MAIL: juridico@servix.com / heitor.sakoda@servix.com		
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 57, Sala 202, Centro – Ilhéus/BA. CEP 45.653-380.		
BANCO: 341 – Itaú	AGÊNCIA: 0383	CONTA CORRENTE: 14835-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 042/2019: R\$ 5.061.240,00 (cinco milhões, sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Manaus, 09 de outubro de 2019.

Desembargador Yêdo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

VARA INFRACIONAL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PORTARIA N. 01/2019 - JJI

O Dr. Eliezer Fernandes Júnior, Juiz de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Infracional, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Provimento n. 241/2015-CGJ/AM, que determina a realização de inspeção anual em todas as unidades judiciárias de primeira instância das Comarcas do Poder Judiciário do Amazonas, até o último dia do mês de novembro de cada ano;

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 04/11/2019 a 08/11/2019, para realização de inspeção ordinária anual em todos os processos deste Juizado da Infância e Juventude Infracional;

DESIGNAR todos os servidores lotados neste Juizado da Infância e Juventude Infracional para auxiliar este magistrado na realização dos trabalhos.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.
Manaus, 1 de outubro de 2019.

Eliezer Fernandes Júnior
Juiz de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Infracional

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Dr. **Eliezer Fernandes Júnior**, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude Infracional, da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 17/1997 e o Provimento n. 241/2015 – CGJ/AM,

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente os Senhores Advogados que militam neste Juizado da Infância e Juventude Infracional que, de acordo com o Provimento n. 241/2015-CGJ/AM, **foi designado o período de 4 a 8 de novembro do corrente ano (2019), no horário de 08:00 h às 12:00 h, horário normal de expediente, e de 12:00 h às 14:00 h, para INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da Secretaria do Juizado da Infância e Juventude Infracional.** Determinou-se o retorno de todos os autos que se encontram em poder de Advogado (a), Promotor (a), Delegacia (s), Procuradoria (s) e outros Órgãos Públicos, salvo aqueles que se encontram com prazo legal para a prática de ato processual, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início dos trabalhos. Durante o período de correição, o expediente externo não será suspenso, bem como os prazos processuais. As audiências designadas não serão adiadas para datas próximas. Ficam convidados os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem de Advogados do Brasil, Seção Amazonas, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar reclamações. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 1 de outubro de 2019. Eu, Rodrigo de Assis Soares, Diretor de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

Eliezer Fernandes Júnior
Juiz de Direito

